



Prefeitura Municipal de Franca

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Ref. Requisição nº: 331/2024

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE	RENATA ANDRADE AFONSO

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES E ITENS DIVERSOS PARA UNIDADES DE SAÚDE – PARTE 2**, satisfazendo a seguinte necessidade:

Considerando a necessidade de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, bem como proporcionar condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde, identificamos a urgência na reposição e ampliação do estoque de materiais médicos hospitalares.

A aquisição de material médico-hospitalar e itens diversos para as unidades de saúde do município de Franca é crucial para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. Este investimento se faz necessário por diversos motivos:

A crescente demanda por serviços de saúde devido ao aumento populacional requer um estoque adequado de materiais para assegurar que todas as necessidades sejam atendidas de maneira oportuna e eficaz.

Manter um suprimento constante de materiais médicos é essencial para garantir a continuidade e a qualidade no atendimento aos pacientes, minimizando interrupções no fluxo de trabalho dos profissionais de saúde e proporcionando um ambiente seguro.

A conformidade com as normas de saúde é fundamental para garantir a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde. A renovação periódica dos materiais assegura que todos os itens estejam em conformidade com as regulamentações sanitárias vigentes.

Investir na aquisição planejada de materiais médico-hospitalares e itens diversos permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, contribuindo para evitar desperdícios e otimizar os custos envolvidos na manutenção das unidades de saúde.

Além disso, a aquisição regular de materiais demonstra o compromisso do município de Franca com a melhoria contínua da infraestrutura de saúde local, proporcionando condições adequadas para o diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes.



Prefeitura Municipal de Franca

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2024 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- A) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- B) Todas as despesas de conservação, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da empresa contratada;
- C) Efetuar, a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- D) A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, devendo realizar a correção/substituição em caso de avarias ou adulterações nos materiais contratados, correndo todos os ônus por sua conta;
- E) A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021;
- F) Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível;
- G) Os materiais devem ser entregues em embalagens originais e estar perfeitamente vedado evitando vazamentos e/ou evaporação. Na embalagem deve conter data e número do lote de fabricação, fórmula, procedência, prazo de validade e, quando couber, número de registro do Ministério da Saúde/ANVISA;
- H) A contratada deverá respeitar os prazos de validade de cada produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência, não podendo ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;
- I) A entrega dos bens deverá ser realizada no Almoxarifado Central – Rua Alfredo Tozi nº 1713, Bairro Vila Marta, Franca/SP. A Contratada deverá respeitar o prazo de entrega de até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- J) A entrega dos insumos será parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como para garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir



Prefeitura Municipal de Franca

conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;

K) Os itens e materiais entregues que apresentarem marca divergente do contrato sem aviso prévio, violações, inadequações ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas no Termo de Referência e em Autorização de Fornecimento, deverão ser substituídos pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

L) O licitante deverá fornecer uma unidade de amostra de cada item para realização da análise técnica, ao qual será solicitado via e-mail pela própria Secretaria de Saúde. A entrega das amostras, assim como os documentos pertinentes à qualificação técnica, deverá ser enviada para a Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - Av. Dr. Flávio Rocha nº 4780 - Jd. Redentor, Franca/SP. O licitante terá um prazo de 5 dias úteis, após solicitação feita pela secretaria via e-mail, para realizar a entrega.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

Levantamento da série histórica de aquisições para produtos/serviços da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições, que segue em anexo;

Levantamento em consideração a importância de manter um estoque adequado para lidar com situações imprevistas e sazonalidades que possam resultar em um aumento no consumo, é essencial acrescentar uma margem de 20% sobre o consumo atual dos produtos no âmbito deste processo. Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição se destina ao estoque da categoria de produtos indicados. Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais constantes no Mercado.

Pelo fato de os itens apresentarem necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.



Prefeitura Municipal de Franca

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 1.533.619,74 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a satisfação das Unidades de Saúde do município, contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de



Prefeitura Municipal de Franca

vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Saúde, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 22 de julho de 2024

RENATA ANDRADE AFONSO
ESCRITURÁRIA